



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PODER LEGISLATIVO
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

2^a COMISSÃO PERMANENTE - Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação

MEMORANDO Nº 407/2025/2^a Comissão/CMS

Santarém, 22 de setembro de 2025.

DA: Sala das Comissões

PARA: Presidente da 2^a Comissão – **VER. ERLON ROCHA**

Assunto: Encaminhamento de expediente para emissão de parecer.

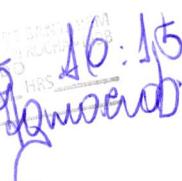
Com os cumprimentos de estilo, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do art. 29-B, § 1º, c/c art. 30, V, ambos do *Regimento Interno*¹, **02 (dois) Processo(s) para fins de análise de parecer**, a saber:

Nº	ESPÉCIE	EMENTA	AUTORIA
1	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 1665/2025	ALTERA O DISPOSITIVO AO ART. 1º E ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 21.492 DE 06 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA.	VER. MURILO TOLENTINO
2	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 1352/2023	CRIA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SANTARÉM, O “DIA MUNICIPAL DA VALORIZAÇÃO DA PESCARIA ARTESANAL”.	VER. JANDER ILSON PEREIRA

Sendo o que havia para o momento, deixamos votos de elevada estima e apreço, ao mesmo tempo nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,


ANA PAULA LIMA
Auxiliar Administrativo
Sala das Comissões- 2^a Comissão


Câmara Municipal de Santarém
Gabinete do Presidente
DATA: 22/09/2025 HRS: 16:15
RESPONSÁVEL: [Signature]

¹ REGIMENTO INTERNO – CMS
Art. 29-B.

§1º Cada Comissão composta de 05 (cinco) Vereadores escolherá dentre seus membros o Presidente, que designará o relator dos processos o qual redigirá os pareceres e os subscreverá em primeiro lugar, cabendo-lhe a defesa do parecer em Sessão. Quando vencido o relator, será a decisão final redigida por um dos outros membros.
[...]

Art. 30. À Segunda Comissão de Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação cabe:
IV - apreciar e da parecer sobre o aspecto constitucional, e sobre a técnica legislativa das matérias que lhe forem distribuídas, inclusive aquelas de competência privativa de outras Comissões. [destacado]